



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EPONET TECNOLOGIA EIRELLI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a **EMPRESA EPONET TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bandeira Branca, n.º 16, Bairro: Aparecida – CEP: 69.010-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 19.122.883/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO**, brasileiro, amazonense, solteiro, empresário, portador CPF n.º 519.737.902-20, residente e domiciliado na Rua Bandeira Branca, n.º 41, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – CEP: 69.010-310, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002917, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO nº 012/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), do valor total a contar de Outubro de 2023, constante do Contrato n. 012/2021, correspondente ao valor global





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



de **R\$60.389,00** (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais), estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 45.291,75** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 45.291,75** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), assim distribuído: valor de **R\$ 37.311,75** (trinta e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos) para atender os serviços com manutenção preventiva, em parcelas de **R\$ 3.109,31** (três mil, cento e nove reais e trinta e um centavos) e o valor de **R\$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais) para atender serviços de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

CA

Acop.



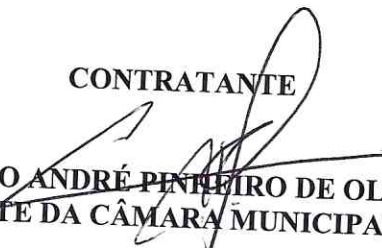


CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Manaus, 02 de outubro de 2023.

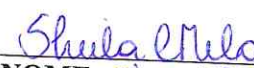
CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PENHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO
EPONET TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: Shuleia Costa Melo
CPF: 627 603 352-91


NOME: Marcos Antonio S. Lima
CPF: 348.220.782-34

